



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.838 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CLUBE DE RADIOAMADORES DE POÇOS DE CALDAS - CRAPOCA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para subvencionar o Clube de Radioamadores de Poços de Caldas, obedecendo à seguinte classificação:

09.03.08482472.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 200.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal